

# Diário Oficial

Estado de São Paulo

Poder Executivo  
Seção I

GOVERNADOR GERALDO ALCKMIN

Palácio dos Bandeirantes

Av. Morumbi, 4.500 - Morumbi - CEP 05698-900 - Fone: 3745-3344

Volume 114 - Número 170 - São Paulo, quinta-feira, 09 de setembro de 2004 - p. 21

## Saúde

### COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE

#### Portaria - 8, de 8-9-2004

Dispõe sobre o credenciamento de auditores no âmbito do SUS/SP

Considerando a Resolução SS - 77, de 08.09.2004, que aperfeiçoa o Sistema de Auditoria no Âmbito da Secretaria de Estado da Saúde de São Paulo, estabelece:

Artigo 1º - As atividades do Sistema de Auditoria do SUS - SP, serão realizadas por equipes compostas por funcionários e servidores da Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo;

§ 1º - As equipes serão constituídas por médicos, enfermeiro, ou outro profissional do quadro de saúde e de outras categorias profissionais, com experiência na área de saúde. As equipes terão o apoio de outros funcionários para suporte operacional, mas sem o caráter de função de auditor em saúde;

§ 2º - A capacitação se dará por curso de auditoria, conforme especificação mínima estabelecida pelo Grupo Técnico Normativo de Auditoria e Controle em Saúde (GTNAC), constante do Anexo I;

§ 3º - O número de profissionais de cada equipe será proporcional ao número de estabelecimentos de saúde, da população residente, da quantidade de municípios plenos e estabelecimentos de saúde;

§ 4º - O Secretário de Estado da Saúde designará o servidor ou funcionário para a Auditoria;

Artigo 2º - É vedado ao servidor auditor:

Manter vínculo empregatício com a entidade auditada, devendo comunicar a desistência da sua função caso haja necessidade da sua participação, comunicando este fato aos seus superiores;

Auditar ou avaliar órgão ou entidade, onde atende como profissional autônomo;

Ser proprietário, acionista, sócio cotista, conselheiro, dirigente ou ainda tiver ou participar de alguma forma ou de algum interesse na entidade que sofrer auditoria;

Ter parentesco com as pessoas proprietárias da entidade auditada;

Ter em sua ficha funcional ou pessoal registro de atos desabonadores;

Ter algum processo que esteja sendo apurado, do ponto de vista cível, criminal ou da ordem de classe;

Artigo 3º - A equipe técnica de auditoria deverá ser supervisionada por um funcionário, indicado pelo Coordenador ou pelo Diretor de Diretoria Regional de

Saúde;

Artigo 4º - A instrução do Processo de Credenciamento do Auditor, com solicitação da Dir, deverá conter os seguintes documentos:

Currículo Vitae

Documento de anuência e declaração de inexistência de conflito de interesses;

Comprovantes da formação universitária;

Comprovante da capacitação específica em auditoria;

Cópia do R.G;

Cópia do CPF;

Cópia de inscrição do Conselho Regional da categoria a qual pertence;

Última cópia do holerite;

Artigo 5º - Do processo de credenciamento deverá constar:

Anexo II - situação funcional dos funcionários estaduais

Anexo III - situação funcional dos funcionários federais

Anexo IV - termo de compromisso e anuência

§ 1º- As avaliações quanto ao mérito deverão ser realizadas pelas coordenadorias e referendadas pelo GTNAC;

§ 2º - Serão emitidas credenciais que deverão ser de porte obrigatório pelos auditores, a partir da designação publicada em D.O. com validade para 18 meses. Em caso de descredenciamento deverá ser devolvida;

Artigo 6º - Afastamentos superiores a 30 dias deverão ser informados de imediato através de ofício, onde deverá constar: o número do processo de credenciamento do respectivo auditor e do Anexo V (comunicação de licença de afastamento);

Artigo 7º - O descredenciamento de auditor, na data da assinatura pelo Diretor da Dir, deverá ser encaminhado para a Coordenadoria respectiva e para o GTNAC, contendo o número do processo de credenciamento e justificativa, efetivando-se a cessação da designação;

Artigo 8º - A avaliação de desempenho será anual, contando de critérios constantes do Anexo VI, independente da avaliação trimestral do Prêmio Incentivo;

Artigo 9º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Anexo I - Curso de formação de auditores SUS

Módulo I: Básico

Tema I - Conceitos de Auditoria e Ética (4 horas)

Tema II - Políticas e Sistemas de Saúde (8 horas):

Histórico SUS

Constituição Federal e Estadual

Lei 8080

NOB 96

NOAS

Emenda 29

Instâncias de Decisão: CNS, Conass, Cosems, Conasems, Comissão Bipartite,

Comissão Tripartite

Programas, Serviço e Unidade Saúde

Portarias, Decretos e Resoluções

Tema III - Faturamento SUS (20 horas):

SIH/AIH

S.I.A.

APAC (tomografia, ressonância, Cd4 e 8, hemodinâmica, quimioterapia,

radioterapia, TRS, Medex)  
FAEC (média e alta complexidade - teto estratégico fixo e variável)  
CNRAC

Tabela SUS

Prontuário do paciente

Tema IV - Auditoria, Vigilância e Ouvidoria, no SUS (8 horas):

SNA (Denasus/Diaud)

GTNAC/Coordenadorias/Dirs

Municípios Plenos

Vigilância Sanitária

Vigilância Epidemiológica

Unidade de Avaliação e Controle

Ouvidoria

PNASS

Portarias, decretos e resoluções

Tema V - Ferramentas em Auditoria (8 horas):

Fontes e sistemas de Informação

Indicadores de Qualidade e Quantidade em Saúde

Parâmetros (Portarias 3046/82, GM 1101/02: 1ª. / 2ª. Parte; GM 1167 - Traumatologia, 1168 - Nefrologia e 1169 - Cardiovascular de 15/6/04),

Planejamento da Auditoria: objetivo, método, análise, operação, conclusão, cronograma, orçamento, relatório

Padronização: Protocolos, Procedimentos operacionais padrão, listas de checagem

Código Internacional de Doenças e Código de Procedimentos

Inferência Estatística

Cartão SUS

Sisaud

CNES

FPO

Manuais

Montagem de processos, fluxos

Tema VI - Avaliação do Auditor:

Auditoria Programada - Total: 48 Horas + Avaliação

Módulo II: Complementar

Tabwin (12 horas)

Geoprocessamento de dados (8horas)

Epinfo (8hs.)

Administração Pública (8 horas)

Seminários com entidades públicas externas (8 horas):

Ministério Público Federal

Ministério Público Estadual

Tribunal de Contas da União e do Estado

Polícia Federal

Conselhos de Classe - Total: 36 Horas

Módulo III: Opcional

Auditoria em sistemas privados de saúde

Programas de qualidade, Acreditação: hospitalar, laboratório clínico, banco de sangue (inclui seminário com a Ona e com instituições Acreditoras)

Certificação I.S.O 9000-2000

Administração em Saúde

Auditoria Contábil

Atuária

Avaliação de risco: ambiental, tecnológico, iatrogenias

Licitação

Elaboração de contratos

O módulo básico terá duração de 48 horas e será ministrado por profissionais da

Secretaria de Estado da Saúde e auditores convidados do Denasus e dos municípios plenos. Após a avaliação programada o profissional elaborará um relatório, podendo exercer as atividades de auditor.

O módulo complementar, com 36 horas, constará de aulas formais sobre ferramentas de informação, administração pública e seminários com dirigentes de órgãos públicos, federais e estaduais, que frequentemente geram demandas para a auditoria.

O módulo opcional constará de cursos independentes, com o objetivo de complementar e melhorar a formação do auditor. Estes módulos existem no mercado e podem ser adquiridos pela Secretaria e pelos próprios auditores. A realização dos módulos complementar e opcional servirá de pontuação no credenciamento do auditor. A frequência será obrigatória em 80% da carga horária.

#### Anexo II - Funcionários Estaduais

Dados Pessoais:

Nome:

RG: - CPF:

Dados Profissionais:

Unidade:

Setor:

Cargo:

R.S./P.V.:

Regime Jurídico:

Vigência da Designação: - DOE:

Observações:

#### Anexo III - Funcionários Federais

Dados Pessoais:

Nome:

RG: - CPF:

Dados Profissionais:

Unidade:

Setor:

Cargo:

N.º Matrícula SIAPE:

Regime Jurídico:

Vigência da Designação: - DOE:

Observações:

#### Anexo IV - Termo de Compromisso e Anuência

Eu, \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_ Conselho: \_\_\_\_\_

Função/cargo: \_\_\_\_\_

RSPV: \_\_\_\_\_ Formação: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

Declaro:

NÃO possuir vínculo com qualquer instituição desta regional; aceito exercer, a função de auditor em saúde no SUS/SP a partir da presente data, assumindo que não tenho vínculo com serviços conveniados / contratados, e não tenho função gestora e/ou de qualquer outra natureza que caracterize conflito de interesses e me comprometo a realizar os cursos disponibilizados pelo Componente Estadual do SNA/SUS/SP, aceitando ser designado para exercer as funções de Auditor em Saúde Pública do SUS / SP, fazendo jus apenas à PIE, estando capacitado para tanto.

Possuir vínculo com a Instituição \_\_\_\_\_  
aceito exercer, a função de auditor em saúde no SUS/SP a partir da presente data,

assumindo que tenho vínculo com serviços conveniados / contratados e Não participarei de nenhuma auditoria nesta Instituição, para não infligir preceitos legais caracterizando conflito de interesses e me comprometo a realizar os cursos disponibilizados pelo Componente Estadual do SNA/SUS/SP, aceitando ser designado para exercer as funções de Auditor em Saúde Pública do SUS / SP, fazendo jus apenas à PIE, estando capacitado para tanto.

\_\_\_\_\_  
(nome) Assinatura, carimbo e data.

#### Anexo V - Aviso de Licença

Unidade de Lotação:

Comunicamos a Vossa Senhoria as Ocorrências referentes ao Período

De: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

- ( ) Dias de Licença Prêmio - DOE:
- ( ) Dias de Licença Gestante - DOE:
- ( ) Dias de Licença Adoção - DOE:
- ( ) Dias de Licença Saúde - DOE:

Assinatura do Servidor - Assinatura da Chefia

Observações:

#### Anexo VI - Relatório de avaliação de desempenho individual do auditor

(recredenciamento anual)

Período: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ - data \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Capacitação na função

1 - curso complementar não ( ) sim ( ) qual (is)? \_\_\_\_\_

2 - curso opcional não ( ) sim ( ) qual (is)? \_\_\_\_\_

3 - Outros cursos não ( ) sim ( ) qual (is)? \_\_\_\_\_

Produção realizada (após entrega do relatório)

1 - auditoria de gestão não ( ) sim ( ) número \_\_\_\_\_

2 - auditoria de serviço não ( ) sim ( ) número \_\_\_\_\_

3 - auditoria de prontuário não ( ) sim ( ) número \_\_\_\_\_

4 - participação em auditorias de faturamento não ( ) sim ( ) número \_\_\_\_\_

5 - análise de processos não ( ) sim ( ) número \_\_\_\_\_

6 - elaboração de procedimentos operacionais padrão não ( ) sim ( )  
número \_\_\_\_\_

7- atividades didáticas relacionadas a auditoria não ( ) sim ( ) número \_\_\_\_

Qual (is) ? \_\_\_\_\_

Assinatura do auditor Assinatura do supervisor da equipe

Obs. Esta avaliação deve ser realizada sem prejuízo da relativa ao Prêmio Incentivo Lei 9.185/95